



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251202023745**, intitulada **LEI N° 0420/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 02/12/2025 14:38 | **Autorização:** 02/12/2025 14:38 | **Circulação:** 03/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02301, 03/12/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 0420, de 02 de dezembro de 2025, abre crédito adicional especial ao orçamento do Município de Pedra Lavrada para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 1.288.384,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), destinado às seguintes finalidades: R\$ 495.000,00 para o Fundo Municipal de Saúde, na manutenção da Atenção Primária à Saúde, com recursos de Transferência Especial da União para aquisição de material de consumo; R\$ 495.000,00 para a Secretaria de Infraestrutura, visando à pavimentação e drenagem de ruas e avenidas, com recursos de Transferência Especial da União para obras e instalações; e R\$ 298.384,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social, no Bloco de Proteção Social Básica, com recursos de Transferência Especial da União para material de consumo e serviços de terceiros. Os recursos necessários à abertura do crédito serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, conforme o art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64. A lei autoriza ainda a compatibilização das ações na LDO e no PPA vigentes, bem como a suplementação até o limite previsto na Lei Municipal nº 380/24, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para 2025. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251202023745&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 01:39